DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
IMPRI - Portaria 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

IMPRI - Portaria

PORTARIA N.°813 N.° 52/2025.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DE QUE TRATA OS ARTIGOS 4, 5, 6, E 7 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 961/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°- A |Comissão de Eleição, destinada a conduzir os trabalhos do processo eleitoral das diretorias e conselhos do IMPRI, fica composta pelos membros abaixo, que deverão exercer a função provisoriamente, sem gratificação, nos termos da Lei Complementar nº 961/2023:

Presidente: Jaqueline Brito Lopes de Souza;
Secretário: Rosangela Luzia Scalon;
Membro: Elizangela dos Santos Rocha.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 03 de dezembro de 2025.

Este (a) Portaria N° 813/2025 foi afixado (a)
No Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 03 de dezembro de 2025.
Ribeirão dos Índios 03/12/2025.

_____
Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete
VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em XX de dezembro de 2025.

Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**, por meio da **PREGOEIRA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo nº 046/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, ZERO KM, PARA O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIO-SP, E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** designada para o dia 09 de dezembro de 2025, ÀS 09:00 horas.

A suspensão ocorre em razão do recebimento de documentos de impugnação apresentados pelas empresas **EXTRA MÁQUINAS SÃO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.153.574/0003-49**, e **SARANDI TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **77.266.575/0001-85**. Visando à legalidade, transparência e isonomia do certame, entende-se que a medida mais adequada é a **suspensão da sessão**, a fim de permitir uma análise técnica e jurídica minuciosa dos argumentos trazidos.

Ficam, portanto, interrompidos os prazos e atos previstos no edital, inclusive a data e horário da sessão pública anteriormente agendada na plataforma eletrônica ComprasBr.

Oportunamente será publicado novo comunicado contendo a data de reabertura dos prazos e a designação de nova sessão de disputa, após a conclusão das análises e ajustes necessários.

Permanecem válidos todos os atos já praticados, ressalvado o direito dos licitantes de apresentarem novas propostas e documentos quando da reabertura do certame, caso procedam alterações no edital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo telefone (18)3261-6104 ou e-mail licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br com a Luana.

Município de Ribeirão dos Índios, 04 de dezembro de 2025.

Luana Cristina Pereira Machado
Pregoeira Municipal

.....